

EDITAL Nº 027/2026/CEAG

PROCESSO Nº 23106.075793/2026-85

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS E AUXÍLIOS**1. FINALIDADE**

O Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública (CEAG), vinculado à Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas (FACE) da Universidade de Brasília (UnB), torna público o presente Edital para a seleção de bolsista destinado(a) a atuar no projeto de pesquisa "Indicadores de ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento sustentável brasileiro", desenvolvido no âmbito do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 13307765, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e a Universidade de Brasília (UnB), em 25 de novembro de 2025, para exercer atividades de apoio técnico à pesquisa, observadas as condições e especificações estabelecidas neste Edital, em conformidade com a Resolução CAD nº 003/2018, demais normas aplicáveis e o Contrato celebrado entre a UnB e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (FINATEC), Contrato nº 13493213, Processo SEI nº 23106.116447/2025-83.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. O presente Edital visa selecionar 01 (um) pesquisador da Universidade de Brasília (UnB), para compor a equipe de pesquisa do projeto supracitado, na seguinte modalidade: Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) "A".

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O presente Processo Seletivo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da transparência, em atenção às condições estabelecidas neste Edital.

3.2. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.3. O candidato deverá possuir disponibilidade e os insumos necessários para o cumprimento das atividades presenciais e remotas.

3.4. O pesquisador selecionado para a vaga na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) "A" receberá o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos mil reais) limitados a 12 (doze) parcelas, perfazendo o total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A dotação orçamentária deste edital é oriunda do Termo de Execução Descentralizada SEI Nº 13307765, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e a Universidade de Brasília.

4.2. O prazo de validade deste edital é de até 24 (vinte e quatro) meses, limitado à duração dos recursos dispostos no item 4.3 e a vigência do TED, e poderá ser prorrogado para atender demandas do Projeto, mediante acordo entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e a UnB.

4.3. A dotação orçamentária destinada à execução deste Edital é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Esse montante poderá ser suplementado, mediante disponibilidade orçamentária e financeira e acordo entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e a Universidade de Brasília (UnB), caso haja necessidade para a execução do projeto. Em razão da dinâmica de execução das atividades e das entregas previstas no projeto, o quantitativo de parcelas das bolsas poderá ser ajustado, mediante aumento ou redução em relação ao inicialmente previsto, observadas a disponibilidade orçamentária, a necessidade do projeto, o desempenho do(a) bolsista e a efetiva realização das atividades e dos produtos pactuados.

4.4. É facultado ao Coordenador do Projeto o aporte de mais recursos ao presente edital, caso necessário, decorrente do ajuste das metas previstas no projeto.

5. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE - VAGA DADOS EM CIÊNCIAS,**5.1. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**

5.1.1. **VAGA - Dados e Indicadores de C&TI: Formação acadêmica:** graduação ou pós-graduação e

cursos complementares como estatística, matemática aplicada, ciências da computação, ciência de dados, ciência da informação ou aprendizado de máquina. **Linguagens de programação e ferramentas:** (ex: Python, R, SQL, MATLAB etc), plataformas de visualização (Tableau, Power BI etc), bibliotecas (scikit-learn, TensorFlow, pandas etc.). **Experiência prática:** estágios, consultorias, colaborações, desenvolvimento de modelos, criação de indicadores, dashboards, pipelines de dados, automação.

5.2. REQUISITOS DESEJÁVEIS:

5.2.1. **Formação acadêmica:** graduação ou pós-graduação e cursos complementares como estatística, matemática aplicada, ciências da computação, ciência de dados, ciência da informação ou aprendizado de máquina. **Linguagens de programação e ferramentas:** (ex: Python, R, SQL, MATLAB etc), plataformas de visualização (Tableau, Power BI etc), bibliotecas (scikit-learn, TensorFlow, pandas etc.); **Experiência prática:** estágios, consultorias, colaborações, desenvolvimento de modelos, criação de indicadores, dashboards, pipelines de dados, automação.

5.2.2. Participar de reuniões remotas e/ou presenciais com a equipe do projeto;

5.2.3. Realizar coleta e organização de materiais de pesquisa;

5.2.4. Análise de dados de pesquisa;

5.2.5. Redigir e digitar conteúdos de pesquisa;

5.2.6. Editar, diagramar e revisar relatórios de pesquisa;

5.2.7. Auxiliar em demais atividades demandadas pela Supervisor Acadêmico/Coordenação do Projeto.

5.3. Ao submeter sua solicitação, o(a) proponente manifesta conhecimento dos requisitos e demais normas do presente edital.

5.4. O Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública (CEAG/FACE) não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação para inscrição por motivos de falhas técnicas de equipamentos, intermitências de conexões virtuais, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.5. As informações prestadas no ato da inscrição, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer inveracidade.

5.6. Não será possível substituir os dados da solicitação após ser enviada.

6. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Propostas com documentação incompleta ou inadequada serão desclassificadas.

6.2. A classificação das Propostas se dará conforme critérios acadêmicos:

6.2.1. Avaliação curricular pelo Coordenador do Projeto considerando critérios objetivos de compatibilidade acadêmica em relação ao Currículo e área de atuação e os objetivos do Projeto.

6.2.2. Entrevista que consistirá na avaliação da experiência e do domínio dos conteúdos previstos no itens 5.1 e 5.2.

6.3. O atendimento das solicitações será limitado aos recursos disponíveis no item 4.3.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições serão admitidas somente via internet, pelo encaminhamento dos documentos listados no item 7.3 com a identificação da candidatura à vaga através de e-mail para o endereço eletrônico ceag@unb.br no período entre 22 de julho de 2026 até às 23h59min do dia 03 de agosto de 2026 observado o horário oficial de Brasília-DF.

7.2. As inscrições realizadas após o horário estipulado no item 7.1 não serão consideradas para o processo seletivo.

7.3. Durante o preenchimento do e-mail, apresentar a candidatura para a vaga, identificar a vaga (**Dados e Indicadores de C&TI**) com currículo lattes e inserir no campo Assunto - "Candidatura Vaga Edital nº 027/2026 CEAG/FACE". Anexar os seguintes documentos:

a) Cópia legível e colorida, frente e verso, do documento de identidade e do CPF.

b) Documento de comprovação de vínculo com a Universidade de Brasília ou atendimento ao perfil estabelecido no Art. 4º da Resolução do CAD 003/20218;

c) Curriculum vitae atualizado (lattes).

7.4. Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.

7.5. A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no Curriculum vitae, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do candidato.

7.6. As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

- 7.7. A UnB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.
- 7.8. Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.
- 7.9. Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato “pdf” em arquivo único.
- 7.10. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos obrigatórios.
- 7.11. Uma vez finalizado o período de inscrição, não será permitida sua alteração.
- 7.12. Não serão aceitos outros documentos ou modelos de declarações que não sejam aqueles especificados no Edital, sendo de total responsabilidade do candidato revisar e confirmar a documentação enviada durante o período de inscrição.

8. DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. Propostas com documentação incompleta ou inadequada serão desclassificadas.
- 8.2. O atendimento das solicitações será limitado aos recursos disponíveis no item 4.3.
- 8.3. A seleção do bolsista ocorrerá em 02 (duas) etapas:
- 8.3.1. **ETAPA 1 - Análise Curricular:** Serão avaliados o preenchimento dos documentos de inscrição e os requisitos obrigatórios e desejáveis. Avaliação curricular pelo Coordenador do Projeto considerando critérios objetivos de compatibilidade acadêmica em relação ao Currículo e área de atuação e os objetivos do Projeto.
- 8.3.2. **ETAPA 2 - Entrevista:** Consistirá na avaliação da experiência e do domínio dos conteúdos previstos no itens 5.1 e 5.2 e critérios de motivação e disponibilidade para atuação no Projeto.
- 8.4. Somente serão convocados para a entrevista os candidatos selecionados **ETAPA 1** e que atenderem os requisitos dispostos neste Edital.
- 8.5. A **análise curricular** terá caráter **ELIMINATÓRIO**.
- 8.5.1. A entrevista terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, observando os seguintes critérios:

ENTREVISTA	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a. Relação entre motivação e as experiências apresentadas a fim de verificação quanto a aptidão para o desenvolvimento das atividades.	0 a 30
b. Desenvoltura na comunicação	0 a 10
c. Disponibilidade e flexibilidade de horário	0 a 10
d. Detalhamento dos requisitos obrigatórios e desejáveis	0 a 30
e. Concordância com a metodologia utilizada no projeto	0 a 10
f. Demonstração de comprometimento com a pesquisa	0 a 10
TOTAL DE PONTOS	100

- 8.5.2. A entrevista será realizada virtualmente em plataforma a ser definida pelo Supervisor Acadêmico/Coordenador do Projeto.
- 8.5.3. Os candidatos classificados para a Entrevista, serão comunicados através do e-mail encaminhado para a inscrição e será notificado acerca do dia, horário e link para acesso a plataforma de realização da entrevista.
- 8.5.4. O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a entrevista será eliminado do Processo Seletivo.
- 8.5.5. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final nas entrevistas.

9. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. Será aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação de nota Final, na **ETAPA 2**.
- 9.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:
- 9.2.1. Maior pontuação na alínea “a” do item 8.5.1 da ETAPA 2 – Entrevista.
- 9.2.2. Maior idade.

10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS	ATIVIDADES
<u>23/07/2026</u> a <u>03/08/2026</u>	<u>Período de solicitação de inscrição</u>
<u>04/08/2026</u>	<u>Divulgação de resultado preliminar ETAPA 1 e convocação para entrevista</u>
<u>05/08/2026</u> a <u>06/08/2026</u>	<u>Entrevista</u>
<u>07/08/2026</u>	<u>Divulgação resultado entrevistas ETAPA 2</u>
<u>10/08/2026</u>	<u>Prazo para interposição de recurso</u>
<u>11/08/2026</u>	<u>Resultado final</u>

11. PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA

11.1. As atividades serão desempenhadas no período de 12 (doze) meses, limitadas a vigência do Projeto, e previstas para o início em 11 de agosto de 2026. Em caso de necessidade e/ou interesse do projeto, as atividades poderão ser prorrogadas ou interrompidas.

11.2. As atividades a serem executadas no Projeto serão orientadas pelo Supervisor Acadêmico/Coordenador do Projeto. As entregas previstas deverão ser reportadas ao Supervisor Acadêmico ou ao Coordenador do Projeto por meio de apresentação de Relatório de Pesquisa.

12. DO REPASSE DE RECURSOS

12.1. A efetivação do pagamento se dará mediante depósito na conta corrente do beneficiário, de acordo com o informado no PLANO INDIVIDUAL DE PESQUISA, a ser disponibilizado pelo Coordenador do Projeto.

13. DA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES E PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A avaliação dos bolsistas é periódica com a apresentação de resumo das atividades desenvolvidas a cada mês.

13.2. A prestação de contas é realizada ao Supervisor Acadêmico/Coordenador do Projeto e deve ser feita mediante apresentação do produto da pesquisa científicas e tecnológicas ou do comprovante das atividades realizadas.

13.3. O tipo do produto/comprovante a ser aceito como prestação de contas deve ser:

13.3.1. Relatório de pesquisa.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Para concorrer ao presente edital, o solicitante não poderá ter pendências junto a essa unidade em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores.

14.2. Os casos não previstos neste edital, serão submetidos à análise do diretor do Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública (CEAG/FACE).

14.3. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do(a) diretor do Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública (CEAG/FACE), seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo diretor do Centro de Estudos Avançados de Governo e

14.5. O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme de Oliveira, Diretor(a) do Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública da FACE**, em 23/07/2026, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14537995** e o código CRC **DCBD3666**.